



**PROCESSO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS,
ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Primeiro Termo aditivo de Prazo dos Contratos, originados do Pregão Eletrônico Nº 024/2022-SRP, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme Ofício nº 483/2023-SEMED/GAB de 13/11/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Ofício de aceite das empresas contratadas e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, a solicitação de Aditivo de prazo de contratos originado do Pregão Eletrônico Nº 024/2022-SRP, o Primeiro Aditivo de Prazo dos referidos contratos, se justifica pela vigência dos contratos estar próximo ao fim e os serviços prestados são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Secretaria. Além disso, as empresas tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado o Aditivo de prazo dos contratos, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri/PA, 11 de dezembro de 2023.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis P. Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL